

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM LOGÍSTICA
("Fundo")**

CNPJ/MF Nº 27.368.600/0001-63

Por meio deste instrumento particular alteração, **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de gestão e administração de carteira de valores mobiliários, com sede em São Paulo - SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 03.384.738/0001-98, devidamente representada na forma do seu Contrato Social, na qualidade de instituição administradora do Fundo, resolve, em virtude das exigências formuladas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ao pedido de listagem e admissão à negociação das cotas do Fundo junto à B3, por meio do Ofício nº 65/2018 – SAF, alterar o Regulamento do Fundo que, consolidado, passa a vigor na forma do anexo a este instrumento.

O presente instrumento é assinado em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo

São Paulo, 10 de abril de 2018.

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Assinatura:

Nome:

RG nº

Assinatura: